



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular Nº 004/CEC/2023

Brasília(DF), 16 de março de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Em cumprimento ao que dispõe o Regimento Eleitoral (Artigo 2º, §1º),
lembramos que **o dia 5 de abril/2023**, é o prazo final para que as seções sindicais que apresentam
dificuldades em repassar as contribuições do(a)s sindicalizado(a)s em razão de procedimentos
administrativos das IES ou órgãos governamentais, notificando a Tesouraria do ANDES-SN e
esta, à Comissão Eleitoral Central os motivos de tal fato.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossas cordiais saudações
sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC